



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: [preencher]

OBJETO: Bolsa para Sinais Vitais (SAMU)

REQUISITANTE: Superintendência de Atenção Especializada- Rede de Urgência e Emergência

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição De Bolsa para sinais vitais destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos profissionais uma forma adequada, organizada e segura de acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais utilizados na avaliação inicial e no acompanhamento dos pacientes durante o atendimento pré-hospitalar.

A bolsa deverá possibilitar o armazenamento e transporte de instrumentos utilizados para aferição de sinais vitais, tais como aparelho de pressão arterial, estetoscópio, oxímetro de pulso, termômetro, glicosímetro e demais materiais necessários à avaliação clínica, proporcionando maior agilidade, organização e acessibilidade durante os atendimentos realizados pelas equipes do SAMU.

A utilização de bolsa apropriada contribui para a padronização, conservação e proteção dos equipamentos, reduzindo o risco de danos, perdas ou contaminação dos materiais e facilitando sua localização durante situações de emergência, nas quais rapidez e eficiência são fundamentais.

Dessa forma, a compra das bolsas para sinais vitais mostra-se necessária para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAMU, contribuindo para a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos no atendimento de urgência e emergência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão na justificativa abaixo do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.

Justifica-se a não contemplação do item, bolsa para sinais vitais, no PCA, por na ocasião da construção do Plano de Contratação Anual não configurar como demanda necessária. Mas a aquisição desse item do ETP nesse momento se fez necessária para suprir uma demanda pontual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Bolsa para Sinais Vitais	
* Bolsa socorrista tática sinais vitais; * Tecido resistente, confecção em nylon 100% poliéster Rip Stop, que evita rasgos e garante longa durabilidade mesmo em uso intenso; * Desing funcional: Compartimentos otimizados para melhor	

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Saúde

acondicionamento de equipamentos como esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro, termômetro e outros acessórios;

- * Fácil de transportar: Leve, compacta e com alças reforçadas, que seja ideal para deslocamentos rápidos;
- * Dimensões:
 - Largura: 10 cm;
 - Comprimento: 41 cm;
 - Altura: 28 cm
- * Cor: De preferência preta;
- * Fechamento da bolsa com zíper;
- * Material interno: nylon;
- * Bolsos interno com fecho zíper;
- * Garantia de 30 dias no mínimo.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Objeto	Consumo (quantidade)	Período
Bolsa para Sinais Vitais	08	De 20/08/2026 a 20/08/2027

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: Comércio de Bolsa para Sinais Vitais para Atendimento Pré-Hospitalar

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Não foram indicados fornecedores específicos para o objeto da contratação, considerando que o item possuem natureza comum e são amplamente comercializados por diversas empresas do ramo. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório, observados os critérios de habilitação, as especificações técnicas e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Saúde

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
08	Bolsa para Sinais Vitais	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em Comércio de Bolsa para Sinais Vitais, destinados a estrutura para atendimentos das equipes do SAMU, conforme especificações os produtos deverão atender às especificações técnicas exigidas, serem entregues em perfeitas condições de uso e possuir garantia mínima conforme estabelecido, observadas as condições de fornecimento, entrada e demais requisitos definidos no processo de contratação.

7.2. Ressalta-se que os materiais estão alinhados às diretrizes de estruturas física e organizacional da Superintendência de Atenção Especializada (SAE), Rede de Urgência e Emergência (RUE), e visam garantir condições mínimas para o adequado funcionamento das equipes e acolhimento da população usuário do SUS.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, por se tratar de um único objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:
Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum- Mat. 1581801
Fiscal Técnico: Débora Rodrigues Andrade- Mat.1085001
Fiscal Administrativo: Marta da Costa Fonseca- Mat. 1355602

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Data: 20/08/2026
Nome: Débora Rodrigues Andrade
Matrícula do servidor: 1085001

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!